



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Arroio do Padre
Gabinete do Prefeito**

Lei 1.658, de 06 de outubro de 2015.

(Poder Legislativo – Mesa Diretora)

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Legislativo, a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2015.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Legislativo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2015, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

01 – Câmara de Vereadores
01 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo
2.104 – Eventos e Recepções
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Fonte de Recurso: 0001 - Livre

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º desta Lei, recurso proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara de Vereadores
01 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo
2.103 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 0001 - Livre

Valor total para cobertura deste Crédito: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 06 de outubro de 2015.

Visto técnico:

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal